

EVENTO XPERIENCE

REGULAMENTO

I - EVENTO

1. O evento Xperience do Sumauma Park Shopping” será realizada nas dependências do Sumaúma Park Shopping, localizado na Av. Noel Nutels, 1762 – Cidade Nova – Manaus/AM, pela Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Sumaúma Park Shopping, inscrita no CNPJ nº. 21.458.855/0001-30.

2. Qualquer pessoa física, maior de 12 anos, residente e domiciliada no Brasil, poderá participar desta oferta, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF). Para participação de menores de 12 anos, o responsável deverá estar presente.

3. A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre os dias **04 a 28 de maio de 2017**.

4. Neste evento o cliente poderá entrar no mesmo realizando a troca de suas notas fiscais conforme item II.

II – COMO PARTICIPAR

5. Para participar, basta realizar compras no valor de **R\$10,00 (dez reais)** em qualquer uma das lojas e quiosques participantes do Shopping, dentro do período do evento, cadastrar-se no local do evento, nos termos previstos neste regulamento, para ter direito a 1 (UMA) senha que poderá ser utilizada na próxima sessão do evento.

6. Cada CPF poderá realizar até no máximo 05 trocas por dia, que só poderá ser utilizada na próxima sessão após a troca.

Exemplo: Se houver uma troca com uma nota fiscal de 60,00 (cento e dez reais), a mesma só dará direito a 05 senhas e esse valor restante não será acumulado no sistema.

7. Após a troca da nota fiscal, a mesma não poderá ser utilizada novamente neste evento.

III – CADASTRO

8. A participação neste evento deverá ser efetuada por meio de cadastro do participante a ser realizado no local do evento, localizado no piso Arara (térreo) do Sumaúma Park Shopping, a partir do dia 03 de maio de 2017, de segunda a domingo, das 13h às 21h.

9. No evento, o participante deverá apresentar as suas notas/cupons fiscais de compra a um dos promotores que efetuará o cadastro dos dados no sistema e fará a conferência do documento de identidade original com foto e informar e/ou confirmar seus dados, incluindo nome e endereço completos, sexo, data de nascimento, número do RG, telefones (com DDD), e-mail (se houver), e, obrigatoriamente, o número do CPF, para conclusão do cadastro.

10. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação desta promoção, sendo utilizado para registro das futuras trocas.

11. Considerando que o cadastro nesta oferta será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro/troca será feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

12. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal e/ou comprovante de compras. Entretanto, a troca, em nome do participante já cadastrado poderá ser feito por terceiros, mediante apresentação do documento de identificação com foto do referido participante e dos demais documentos exigidos no item 15.

IV – NOTAS E/OU CUPONS FISCAIS E COMPROVANTES DE PAGAMENTO

13. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser somados até que se atinja o valor de R\$10,00 (dez reais) para troca prevista neste evento. O eventual saldo remanescente não será armazenado no sistema, para utilização em nova troca deste evento Xperience.

14. Para fins de participação, somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras originais emitidos: pelas lojas e quiosques aderentes a promoção e com data de emissão dentro do período de participação desta promoção, de 03 a 28 de maio de 2017 ou até o encerramento das sessões diárias.

15. Quanto às lojas e quiosques localizados no interior do Sumaúma Park Shopping, que por força de legislação tributária, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada e constando o número do CNPJ da loja, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito a troca tratada nessa promoção.

16. Visando garantir a idoneidade desta ação, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou 05 (cinco) comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra; ou, ainda nota e/ou cupom fiscal e/ou comprovante com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima pela entrada no evento, que ficará pendente até a validação do Shopping e/ou sua Administração.

17. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação na promoção.

18. Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados, em vias originais, para trocas receberão um carimbo do Shopping, no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas neste evento.

19. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras, bem como comprovantes de pagamentos com cartões, não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda, que haja loja física no shopping; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13° Gay Lussac, fumos e seus derivados e tíquetes de cinema, conforme parágrafo único do artigo 10, bem como artigo 13, todos do Decreto nº 70.951/72.

20. Para fins do item anterior, não serão computadas para fornecimento de cupons de participação as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, também não serão considerados válidos para participar os comprovantes de compra referente a bebidas alcoólicas com teor superior a 13° Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10 do Decreto acima citado. Quanto ao cinema somente serão aceitas as notas/cupons fiscais.

21. Também não serão aceitos para fins de participação nesta oferta os cupons e/ou notas fiscais emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço do Sumaúma Park Shopping, assim como os comprovantes emitidos pelo estacionamento, serviços bancários, médicos e laboratoriais, jogos eletrônicos e Casa Lotérica.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

22. As senhas de acesso ao evento distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro ingresso do evento e/ou produto. Assim como os ingressos do evento não podem ser vendidos após a troca por outros, os únicos autorizados para venda são os promotores do evento no local do mesmo.

23. A produção deste evento é da empresa ARTBHZ, localizada na Rua Santa Maria, 104 - Floresta Belo Horizonte Minas Gerais 31015-340.

24. Os participantes deste evento autorizam, desde já, como consequência do acesso ao(s) respectivo evento, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Sumaúma Park Shopping, em qualquer um dos meios por este escolhido para divulgação desta oferta, pelo período de 01 (um) ano contados do seu término, sem nenhum ônus, sem que haja, no entanto, qualquer obrigatoriedade do Shopping em divulgar os contemplados.

25. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira tiverem manipulado, violado ou fraudado este regulamento para participar da promoção não terão direito a participação do evento.

26. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou comprovantes de compra para participar desta oferta e/ou de mecanismos

que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou nesta oferta nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ainda que nem todas as suas participações tenham se valido destes meios sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a ser(em) promovida(s) pela Promotora em face do infrator.

27. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

28. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do Shopping, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

29. Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderá ser alterado, suspenso e/ou cancelado, pela promotora, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento desta promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Sumaúma Park Shopping e no site www.sumaumparkshopping.com.br.

30. Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pela Promotora, respeitando sempre os direitos dos participantes.

31. Esta oferta realizada na modalidade “compre e ganhe”, não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operações assemelhadas, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

32. O regulamento completo deste evento estará disponível no site www.sumaumparkshopping.com.br e no local do evento.

VI - REGRAS BÁSICAS DE USO DO EVENTO

33. O acesso é permitido para todas as idades. Menores de 12 anos devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

34. O tempo de permanência no evento é de 20 minutos.

35. O equipamento “Van de Graaff” não pode ser utilizado por portadores de marca passo, pessoas com problemas cardíacos ou grávidas.

36. Os equipamentos “Plataforma Giratória” e “Basquete Giratório” não podem ser utilizados por crianças sem supervisão de um acompanhante ou do monitor.

37. O evento é composto de experimentos científicos que poderão ser contemplados e/ou manipulados pelos visitantes conforme orientação dos monitores. Solicitamos cuidado e zelo ao fazê-lo.

38. Não é permitida a entrada no evento com alimentos e bebidas.

39. Não é permitida a entrada de animais.

40. Não é permitida a entrada de crianças desacompanhadas de pais ou responsáveis legais.

41. A produção do evento não se responsabiliza por objetos deixados em seu interior.

42. Capacidade máxima: 30 pessoas por vez.

43. Alguns experimentos dependem de condições climáticas para seu funcionamento, portanto poderão ficar temporariamente indisponíveis em algumas ocasiões